141 6



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 141 € DE 30 DE DEZEMBRO DE 1988.

ABRE NA SECERTARIA DE ADMINISTRAÇÃO, O CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CES\$924.671,00 (N)VECENTOS E VINTE E QUATRO MIL,SEIS CEMTOS E SETENTA E UM CRUZADOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei 3.770 de 14 de Julho de 1976 e de acordo com a Lei / 915 de 30 de setembro de 1987 e lei 947 de 1º de setembro de 1988.

DECRETA:

ARTIGO 1\$ - Ficaaberto na Secretaria de administração, o credito suplementar no valor de Cz\$ 924.671,00 (NOVECENTOS E VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E SETENYA E UM CRUZADOS), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

04	Secretaria de administração	
04.01	Gabinete do secretário	
04.01.03.07.021.2.04	Manutenção e encargos das sec	retarias
3.0.0.0	Despesas Correntes	oK
3.2.0.0	Transferências Correntes	010
3.2.5.3	Salário família	4

Cz\$ 924.671,00 (Novecentos e Vinte e Quatro Mil , seis centos e Setenta e um CruzadosO.





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

ARTIGO 2° — As despesas decorrentes do presente decreto correrão à conta do Excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publica ção, revogando-se as disposições em contrário.

JAIME VERISSIMO DE CAMPOS
Prefeito Miniccipal

VARZEA